GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	335

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL CARAJÁS
MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Eldorado dos Carajás.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Paulo Henrique Dias da Silva
Engenheiro Florestal, CREA: 1803011688 PA/ Técnico de referência no município/
paulohenriqueufrpe@yahoo.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE ELDORADO DOS CARAJÁS 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 31

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 32

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 34

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 35

8 ANEXOS 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados com o município de Eldorado dos Carajás. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Eldorado dos Carajás. 22

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Eldorado dos Carajás. 23

Quadro 8 – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Eldorado dos Carajás, em 2021. 26

Quadro 9 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Eldorado dos Carajás. 26

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás. 27

Quadro 11 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás. 28

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás. 28

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás. 28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020);

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Eldorado dos Carajás, integrante da Base Local Carajás

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Eldorado dos Carajás, pertencente à Base Local Carajás.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 10 de agosto de 2010 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Eldorado dos Carajás, componente da Base Local Carajás.

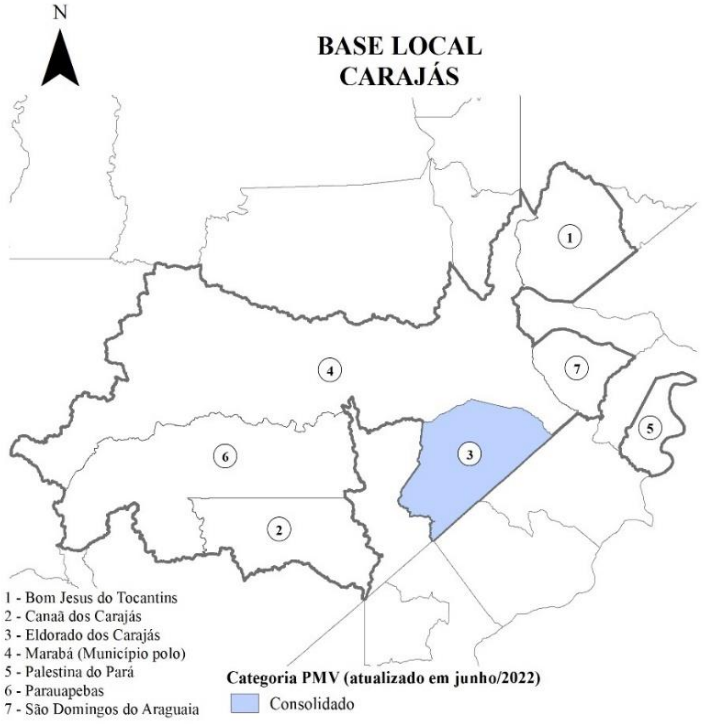

O município Eldorado dos Carajás tem uma população estimada de 34.069 habitantes e o último censo apontou 16.589 habitantes na área urbana e 15.156, na área rural (total de 31.745

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

habitantes), possuindo uma área de 2.853,11 km², que corresponde a cerca de 0,23 % do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$12.301,00 *per capita* e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é de 0,560.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados com o município de Eldorado dos Carajás.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Joselândia Pereira	Engenheira Ambiental	SEMMA	08/06/22	E-mail
Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	07/06/22 a 06/07/22	Aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo, foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para a elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Desse modo, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é para função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[16].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a

[16] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

5 RESULTADOS DE ELDORADO DOS CARAJÁS

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Eldorado dos Carajás em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Eldorado dos Carajás.

Prefeito:	Iara Braga Miranda
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Paulo Franklin Lima Oliveira das Chagas
Telefone:	(94) 99117-2732
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente@eldoradodocarajas.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua Rio Vermelho, QD 051 – Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Eldorado dos Carajás possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 167/2005, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução.

Eldorado dos Carajás possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, instituída com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo, ativo e engajado e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Eldorado dos Carajás é apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Eldorado dos Carajás possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 167/2005. A SEMMA declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) disciplinado pela Lei Municipal nº 416/2018, que é requisito legal para municípios com população superior a 20.000 habitantes.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui sanções, multa, penalidades, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções. Destaca-se ainda que a SEMMA declarou que existe Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, instituída por Lei Municipal nº 167/2005, porém há informações de que estão em fase de criação de uma Política específica de incentivos.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Eldorado dos Carajás relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Eldorado dos Carajás.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 167/2005
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 167/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 167/2005 e Lei Municipal nº283/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 167/2005
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 167/2005
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 167/2005, Lei Municipal nº 168/2005e Lei Municipal nº 283/2011
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 416/2018
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 167/2005
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 401/2017

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás foi instituído pela Lei municipal nº 167/2005 e foi atualizado pela Lei municipal nº 283, de 26 de outubro de 2011. O CONSEMMA de Eldorado dos Carajás é composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com representação majoritária da sociedade civil organizada. O Conselho é formado por um representante de cada órgão e entidade listada a seguir:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado dos Carajás;
- Associações;
- Sindicatos.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás é ativo e as reuniões ocorrem trimestralmente.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O município possui Grupo de Trabalho criado por Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município e, posteriormente, o Decreto Municipal nº 06/2020. As instituições que compõem o GT são:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSEC;
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ;

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- Sindicato de Produtores Rurais;
- Sindicato da Agricultura Familiar;
- Associação dos Apicultores e Meliponicultores;
- Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vig. Ambiental;
- Instituto Internacional de Comunicação e Preservação da Amazônia;
- Associação dos Pescadores, Criadores de Peixe e Produtores de Alevinos;
- Associação do Moradores do Bairro Abaeté.

As reuniões ocorrem com frequência trimestral. Foi encaminhada evidência da reunião ocorrida em 09/02/2022.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Eldorado dos Carajás possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 167/2005.

Porém, apesar de existir Lei que regulamenta o ICMS Verde (Lei Municipal nº 401/2017), a SEMMA informou que não há repasse do recurso do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 167/2005.

De acordo com a SEMMA em Eldorado dos Carajás, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 508 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Eldorado dos Carajás, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	03
Licença de Instalação	02
Licença de Operação	103
Licença Ambiental Rural	10
Autorização de Supressão Vegetal	0
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	07
Total	**125**

Destaca-se que Eldorado dos Carajás é um dos 51 municípios que aderiram ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que estimulará o protagonismo municipal, além de garantir a confiabilidade das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais, proporcionando segurança jurídica pela possibilidade de armazenamento dos dados, podendo ainda ser customizado conforme a realidade do município.

5.2.5 Educação Ambiental

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Nesse sentido, o município de Eldorado dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Eldorado dos Carajás.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Plante uma árvore	Anual	Público geral
ECOBIKE	Anual	Público geral e ciclistas
Doação de mudas	Anual	Agricultores / produtores
Recuperação de nascente	Continuo	Agricultores / produtores

Entretanto, como forma de fortalecer a Educação Ambiente no município e assim, ser ao mesmo tempo permanente e transversal, é essencial que os municípios fomentem nas escolas municipais de maneira contínua, tornando-a matéria escolar. E nesse sentido, destaca-se que no

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

município, a Educação Ambiental ainda não consta na grade de matérias das escolas municipais.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Nesse item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás está localizada, atualmente, no bairro Centro de município, sendo composta por 5 setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os setores existem desde a criação do órgão municipal de meio ambiente e são apresentados no quadro a seguir juntamente com o número de funcionários que atuam em cada setor.

Quadro 9 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade deFuncionários
Licenciamento Ambiental	4
Fiscalização	4
Geoprocessamento	2
Administrativo	1
Educação Ambiental	4

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, contudo, a Secretaria informou que o espaço físico não é suficiente para tais ações.

Também A Secretaria informou que não foi adquirido banco de dados georreferenciados. Assim, é utilizado o Microsoft Office e passarão a utilizar o SISLAM, pois já foram credenciados.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no Quadro 11.

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	PVM E SEMAS
Notebook	1	FMMA
Carro	1	PMV
Moto	4	PVM
Embarcação	1	TAC
Receptor GPS	1	TAC
Drone	1	TAC
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	Power BI / EXCEL e SISLAM	-

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de um total de 45 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (04), técnica (04), serviços gerais (01). Destes, apenas 02 (dois) funcionários são efetivos, nenhum sendo da área Técnica. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	4	1
Técnico	4	0
Serviços Gerais	1	1
Total	**9**	**2**

O quadro abaixo apresenta o quantitativo geral de profissionais da área técnica. E como pode ser observado, não há servidores efetivos.

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	0

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Florestal	1	0
Gestor Ambiental	1	0
Biólogo	1	0
Total	**4**	**0**

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, diversas capacitações. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, 03 (três) técnicos foram capacitados em Licenciamento de Atividades Rurais e 07 (sete) na Qualificação para Gestão Ambiental.

Por fim, foi ressaltado que há a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: Geoprocessamento; direito ambiental; agente ambiental; e Programa de Regularização Ambiental.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

De acordo com o SICAR/PA[17], o município possui atualmente 286.443,14 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 97,24 % da sua área cadastrável.

Destaca-se que Eldorado dos Carajás, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18], ainda não é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a IN 02/2014 do MMA.

[17] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Dados Gerais. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/dados/geral?tela=DADOS_GERAIS. Acesso em: 13/07/2022.
[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Contudo, não há informações acerca de parcerias ou participação em outros programas voltados para o fortalecimento da Gestão Ambiental.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Em relação as boas práticas e inovações, a SEMMA destacou a construção de sala verde do município para fortificar educação ambiental no município. A seguir alguns registros fotográficos das ações relacionadas.

Figura 3 - Registro Fotográfico das ações de plantio de mudas realizadas pela SEMMA.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Eldorado dos Carajás, pode-se concluir com o monitoramento que o município atende à 08 itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 45% dos itens atendidos, conforme o Gráfico 1 a seguir apresenta.

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Eldorado dos Carajás.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho2022.

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que o melhor desempenho foi a respeito do quadro técnico e monitoramento, pois o município obteve 67% de atendimento. E por outro lado, as temáticas com menor desempenho foram parcerias e CAR, sem nenhuma ação informada. A análise percentual pode ser verificada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

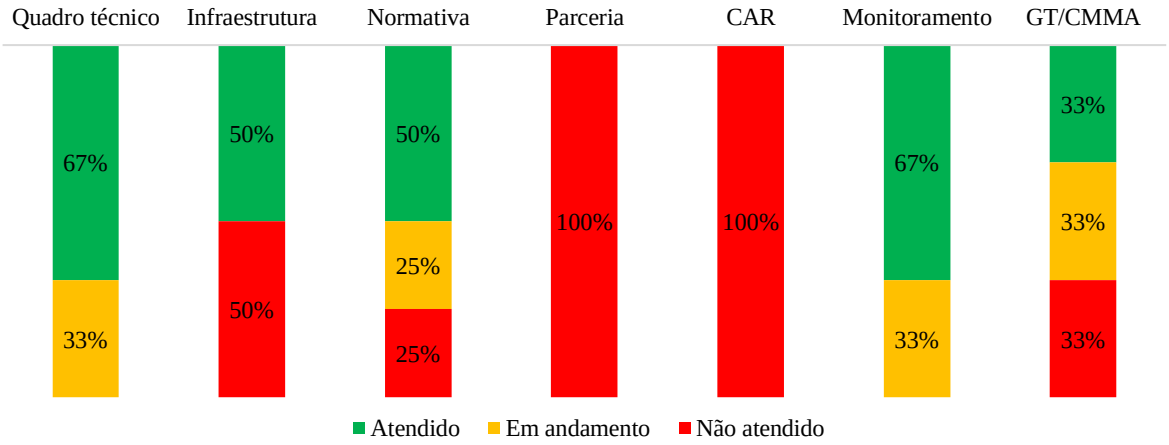

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho2022.

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

O resultado positivo em relação ao quadro técnico está relacionado ao fato de que houve concurso público, sendo 1 servidor destinado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contudo, o servidor não é da área técnica, por isso, fez-se a contratação de 1 Engenheiro Florestal, 1 Engenheiro Ambiental, 1 Biólogo e 1 Técnico Ambiental para atender as demandas técnicas.

Em relação as normativas, foi criada a Lei Municipal que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Lei Nº 401/2017, de 20 de junho de 2017. Contudo, não foi evidenciado o efetivo repasse desse recurso. Também, a Secretaria informou que no município ainda não existe Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental, mas estão em fase de criação.

E em relação a infraestrutura, de acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, contudo, a Secretaria informou que o espaço físico não é suficiente para tais ações.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Eldorado dos Carajás, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Completa” capacidade de gestão ambiental, pois atendia a todos os critérios exigidos, assim já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA.

Os resultados em relação à estrutura institucional do município de Eldorado dos Carajás para a gestão ambiental obtidos nesse monitoramento estão representados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Eldorado dos Carajás.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Itens avaliados	Resultado	
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**08**	

Devido o município atender à 80% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é alta, ou seja, houve involução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011. Contudo, destaca-se que nesse monitoramento também é avaliado o repasse de ICMS Verde ao FMMA, algo que não era aplicável anteriormente.

E embora a capacidade de gestão esteja enquadrada como alta, o município não atende à dois critérios essenciais para o desenvolvimento local, pois o FMMA encontra-se inativo e vale frisar que este tem como objetivo instituir, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais. Também, deve ser destacado que mesmo com a criação da Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA (Lei Municipal nº 401/2017), não foi evidenciado esse repasse.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Eldorado dos Carajás obteve desempenho mediano em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. De acordo com os resultados, o município “atende totalmente” à 45% do total de itens.

Contudo, Eldorado dos Carajás possui Sistema Municipal de Meio Ambiente bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, possuindo estrutura física suficiente para atender as demandas atuais e oferecer as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, também conta com corpo técnico capacitado.

Assim, o município de Eldorado dos Carajás tem capacidade de gestão ambiental considerada “alta”, pois, de acordo com os critérios exigidos, atualmente, o município atende à 80% delas. Entretanto, isso representa uma involução, visto que em 2011, foi considerada a capacidade de gestão ambiental “completa”.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda a observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **ELDORADO DOS CARAJÁS**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociológo);	Em andamento	Fez-se a contratação de 1 Engenheiro Florestal, 1 Engenheiro Ambiental, 1 Biólogo e 1 Técnico Ambiental.	A secretaria dispõe destes profissionais, contudo necessitam de capacitações nesta área	Fortalecimento das ações da Secretaria.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Houve concurso público, sendo 1 servidor destinado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	A secretaria buscará capacitar sua equipe técnica	Fortalecimento das ações da Secretaria.
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A equipe técnica participou de duas capacitações no ano de 2022.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Foi criada a Lei Nº 401/2017, de 20 de Junho de 2017	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	A Secretaria informou que não foi criado, no entanto não explicou os motivos pelos quais impossibilitaram o atendimento desta recomendação	Buscar apoio no sentido de criar o Plano objetivando a melhoria do desenvolvimento das ações ambientais	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as	Atendido	Foi criada a Lei Nº 283/2011 de 26 de Outubro de 2011, que dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º, Art. 11, Art. 21 e Art. 22 da Lei Nº 167/2005 -	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	-

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548BF151FD.B02F8FA14A6E58E4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
	sanções administrativas pelo seu descumprimento;		Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental - e dá outras providências;		
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	A Secretaria informou que estão em fase de criação de uma Política de incentivos;	Iniciar discussão sobre criação desta Política de incentivos, tendo em vista a legalidade e necessidade de implementação desta recomendação.	A Secretaria está criando um bosque, buscando o envolvimento da população e importância do meio ambiente.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A Secretaria informou que adquiriu computadores, nobreaks e veículos;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	A Secretaria informou que o espaço físico não é suficiente para desenvolver as ações	Iniciar discussão com a Gestão Municipal com o intuito de adquiri um espaço satisfatório para o desenvolvimento das ações	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	A Secretaria informou que não foi adquirido banco de dados georreferenciados	Iniciar discussão com a Gestão Municipal com o intuito de adquiri um banco de dados georreferenciados, objetivando assim melhorias na qualidade dos trabalhos desenvolvidos.	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	A Secretaria informou que estão adquirindo ao sistema SISLAM	Enfatizamos sobre os benefícios com a adesão ao sistema: Otimização do fluxo de processos entre os departamentos e a facilidade de localização de peças técnicas e documentos administrativos. Além da possibilidade de emissão de relatórios dos processos por categoria.	-

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	A Secretaria informou que estão em fase de reformulação de Novo Decreto	Cobrar e acompanhar o processo de reformulação do Novo Decreto. Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	A Secretaria informou que quem administra o uso dos recursos é a Prefeitura Municipal	A SEMMA enfrenta como principal dificuldade reunir todos os membros do conselho para fiscalizar esse repasse do ICMS Verde. Sugerimos reunião com o gestor municipal para tratar desta questão;	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	O CMMA é ativo e encaminharam evidência da reunião ocorrida em 09/02/2022.	O CMMA deve atuar para que os recursos do ICMS Verde sejam repassados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme previsto na Lei Municipal nº 401/2017;	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	A Secretaria informou que estão em fase de organização, no entanto não informou de que forma buscará atender a esta recomendação.	Fomentar articulações para o estabelecimento de novas redes de cooperação.	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não atendido	A Secretaria informou que os técnicos não estão capacitados para a realização destas ações.	Recomenda-se que sejam marcadas reuniões com os produtores rurais e cooperativas (ou associações de produtores rurais) do município para comunicá-los as diretrizes de adesão ao PRA.	-

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	A Secretaria informou que os técnicos não estão capacitados para a realização destas ações.	Fomentar articulações para capacitações dos técnicos da Secretaria.	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria informou que os técnicos estão desenvolvendo estas ações.	Recomenda-se reunir com a Gestão Municipal buscando desenvolver as ações de fiscalização e evidenciar atividades realizadas.	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	A Secretaria informou que os técnicos estão desenvolvendo estas ações, no entanto não detalhou de que forma tem atuado, assim como os números alcançados.	Evidenciar atividades realizadas.	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A Secretaria informou que existem as Lei Municipal nº 167/2005, Lei Municipal nº 168/2005 e Lei Municipal nº 283/2011	Recomenda-se reunir com a Gestão Municipal buscando desenvolver as ações de fiscalização e evidenciar atividades realizadas.	-

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJAS**

MUNICÍPIO: **ELDORADO DOS CARAJÁS**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	15:48hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
07/06/2022	17:35hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
08/06/2022	10:50hs	E-mail	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM
08/06/2022	11:00hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM
08/06/2022	12:50hs	E-mail	Joselândia Pereira	Engenheira Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM
09/06/2022	13:16hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
20/06/2022	09:27hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
21/06/2022	09:07hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
22/06/2022	09:46hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
28/06/2022	14:01hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
01/07/2022	15:11 hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
04/07/2022	08:00 hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
05/07/2022	08:22hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
06/07/2022	09:00hs	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548BF151FD.B02F8FA14A6E58E4 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

ELDORADO DOS CARAJÁS				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Paulo Franklin Lima Oliveira das Chagas	-	meioambiente@eldoradodoscarajas.pa.gov.br	Av. Xingara, s/n - Bairro: Loteamento Carioca
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Danilo Amaral da Silva	(94) 99160-5389	semma.semma@hotmail.com	Av. Xingara, s/n - Bairro: Loteamento Carioca
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Edinaldo Melo Meireles	(94) 99143-8189	semma.semma@hotmail.com	Av. Xingara, s/n - Bairro: Loteamento Carioca
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Administrativo - Luciane dos Santos Silva	(94) 99176-0313	semma.semma@hotmail.com	Av. Xingara, s/n - Bairro: Loteamento Carioca
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Heder Rocha Fernandes	(94) 99148-2635	semma.semma@hotmail.com	Av. Xingara, s/n - Bairro: Loteamento Carioca
STTR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Vice-Presidente - José Raimundo Alves da Silva	(94) 99153-4244	sttreldoradodecarajas@gmail.com	R. K. O., 134, Cep: 68524-000
SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar	Presidente - Francisca Batista dos Santos	(94) 99145-0343	franciseldorado2011@hotmail.com	-
SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar	Miguel Bezerra Soares	(94) 99183-7557	-	-
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Coordenador Local - Luziano Pinto da Silva	(94) 99176-0343 (94) 98103-3587	esloc.eldoradocarajas@emater.pa.gov.br luzianofilho@hotmail.com	R Oziel Carneiro, 123, CEP: 68524-000
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Fiscal Agropecuária - Karinny Ferreira Campos	(94) 99143-6624	adeparaeldorado@gmail.com	Eldorado dos Carajás - PA, 68524-000
Secretaria de Agricultura	Secretário - Galdino Aguiar Sampaio	(94) 99144-4920	galdinoaguiar15@gmail.com agricultura@eldoradodocarajas.pa.gov.br	Br 155, km 100, Cep: 68.524-000
ICDAM AMAZÔNIA	Cassia Maria Santos do Amaral	(94) 98344-6636	cassiaamaral34@gmail.com	Av. Angelo de Paula, Loteamento Buriti, Conj. Jardim Eldorado, km 03
ICDAM AMAZÔNIA	Raimundo Francisco Gomes Chaves	(94) 99106-1679	lulusantos90@hotmail.com	Av. Angelo de Paula, Loteamento Buriti, Conj. Jardim Eldorado, km 03

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Departamento de Terras	Chefe - João Batista do Socorro	(94) 99220-1006	-	Av. Xingara, s/n - Bairro: Loteamento Carioca
Defesa Civil	Coordenador - Ivanildo Pereira	(94) 99166-7592	-	Av. Xingara, s/n - Bairro: Loteamento Carioca
Defesa Civil	Secretaria - Beatriz Silva Coelho	(94) 99161-0087	engbeatriz5@gmail.com	Av. Xingara, s/n - Bairro: Loteamento Carioca
INDEVA - Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental	Jose Augusto Alves Rocha	(94) 99662-2565	-	-
INDEVA - Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental	Jose Iran Honorato de Sousa	(94) 98422-2287	-	-
INDEVA - Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental	Armando Bandeira	(94) 99137-3481	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **ELDORADO DOS CARAJÁS**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	Enviamos o convite do Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; não obtivemos respostas	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Enviamos o convite da Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes; O Secretário informou que verá a possibilidade de participação no evento	-
08/06/2022	E-mail	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM	Enviamos o questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM	Informamos sobre o envio do questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
08/06/2022	E-mail	Joselândia Pereira	Engenheira Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM	Enviamos o questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	Informamos para o técnico da Secretaria sobre o cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	-
20/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Entramos em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para reforçar sobre a importância da participação dos técnicos da Secretaria na Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	-

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Entramos em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para reforçar sobre a importância da participação dos técnicos da Secretaria na Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	-
22/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Entramos em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para reforçar sobre a importância da participação dos técnicos da Secretaria na Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes. Não obtivemos respostas	-
28/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Enviamos um questionário padrão com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário padrão das recomendações da GAM	-
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário padrão das recomendações da GAM	-
05/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	O Secretário informou que enviará o questionário padrão das recomendações da GAM respondido no dia 05/07/2022. Estaremos no aguardo.	-
06/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Paulo Franklin	secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	O Secretário enviou o questionário padrão das recomendações da GAM respondido e com as evidências de ações	-

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

1. Evidências de Contatos

1.1. Contatos Via Aplicativo de Troca de Mensagens

Secretário: Paulo Franklin

07/03/2021 22:10 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
07/03/2021 22:10 - Seu código de segurança com Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente mudou. Toque para saber mais.
28/06/2021 20:57 - Seu código de segurança com Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente mudou. Toque para saber mais.
28/06/2021 21:39 - Seu código de segurança com Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente mudou. Toque para saber mais.
28/06/2021 22:17 - Seu código de segurança com Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente mudou. Toque para saber mais.
05/05/2022 17:48 - Seu código de segurança com Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente mudou. Toque para saber mais.
07/06/2022 15:48 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 15:48 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde Secretário, tudo bem com o senhor?
07/06/2022 15:50 - Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente: Boa tarde meu amigo
07/06/2022 15:50 - Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente: Estou bem sim bgd
07/06/2022 15:50 - Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente: E com vc ai ?
07/06/2022 15:51 - Paulo Henrique Dias: Tb amigo, na luta.
07/06/2022 17:35 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 17:35 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 17:35 - Paulo Henrique Dias: Contamos com a presença de vocês nesse evento
07/06/2022 18:11 - Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente: Ali.entaçao e por conta do evento?
07/06/2022 18:18 - Paulo Henrique Dias: Ainda não passaram os detalhes
08/06/2022 11:00 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Secretário
08/06/2022 11:00 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?
08/06/2022 11:01 - Paulo Henrique Dias: Passando pra informar que enviei um formulário no e-mail da Secretaria, objetivando obter informações acerca das ações das recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, uma das metas do Programa Municípios Verdes - PMV
08/06/2022 11:01 - Paulo Henrique Dias: Obg: O documento com as respostas precisa vim assinado por um técnico da Secretaria.
08/06/2022 11:22 - Paulo Henrique Dias: Preciso dessas informações até sexta-feira
09/06/2022 13:16 - Paulo Henrique Dias: ⚠ 🚨 ATENÇÃO. ⚠ 🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠ ⚠ 🚨 🚨
20/06/2022 09:27 - Paulo Henrique Dias: Bom dia
Passando pra lembrar sobre o evento de amanhã em Marabá
20/06/2022 09:39 - Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 09:07 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 11:43 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Secretário
21/06/2022 11:43 - Paulo Henrique Dias: Vai vir alguém da Secretaria de Eldorado?
21/06/2022 11:43 - Paulo Henrique Dias: O evento já começou
21/06/2022 11:43 - Paulo Franklin Eldorado Secretário Meio Ambiente: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 11:44 - Paulo Henrique Dias: Entendi, se puder, manda algum técnico vim participar
21/06/2022 17:43 - Paulo Henrique Dias: Oi meu amigo, como ficou o planejamento de vcs virem pro evento amanhã?
21/06/2022 17:43 - Paulo Henrique Dias: A diretoria do PMV tá sentindo a falta de vocês
22/06/2022 09:46 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Secretário
22/06/2022 09:46 - Paulo Henrique Dias: Tudo em ordem?

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

1.2. Contatos Via E-mails

Gmail Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Recomendações da GAM

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 10:50
Para: semmaturxinguara@hotmail.com, SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <sematcanaa@gmail.com>, semma@parauapebas.pa.gov.br, SEMMA ELDORADO <semma.semma@hotmail.com>, semma.bjt@hotmail.com, Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com>, semma.sda@hotmail.com

Prezados (as) bom dia,

Segue em anexo o formulário a ser respondido pela Secretaria de Meio Ambiente, referente às ações das recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM.

Peço encarecidamente retorno das respostas o mais rápido possível.

Desde já agradeço a atenção e esforço de todos os envolvidos.

Atenciosamente

Paulo Henrique Dias
Analista Ambiental/Focal - Instituto Ágata

Monitoramento das recomendações da GAM.docx
15K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Gmail Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Recomendações da GAM

SEMMA ELDORADO <semma.semma@hotmail.com> 8 de junho de 2022 às 12:50
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

segue em anexo o formulário respondido

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELDORADO DO CARAJÁS - PA
E-MAIL: semma.semma@hotmail.com
contatos: 94 - 99289-1593

De: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de junho de 2022 11:50
Para: semmaturxinguara@hotmail.com <semmaturxinguara@hotmail.com>; SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <sematcanaa@gmail.com>; semma@parauapebas.pa.gov.br <semma@parauapebas.pa.gov.br>; SEMMA ELDORADO <semma.semma@hotmail.com>; semma.bjt@hotmail.com <semma.bjt@hotmail.com>; Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com>; semma.sda@hotmail.com <semma.sda@hotmail.com>
Assunto: Recomendações da GAM

[Citação ocultada]

digitalizar.pdf
355K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

2. Questionário da GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: ELDORADO DO CARAJÁS
Responsável pelas informações: Paulo Franklin Lima das Chagas
Cargo do entrevistado: Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Contatos do entrevistado (Telefone): 94 99289-1593
E-mail: semma.semma@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 167/2005
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 167/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 167/2005 E LEI 283/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 167/2005
Política Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 167/2005
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	LEI Nº 167/2005 E 168/2005 E 283/2011

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	LEI Nº 416/2018
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	LEI Nº167/2005
Lei que regulamenta o ICMS Verde	LEI N º401/2017

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Plante uma árvore	Todo ano	Público geral
ECOBIKE	todo ano	Público geral e ciclistas
Doação de mudas	Todo ano	Agricultores / produtores
Recuperação de nascente	Continuo	Agricultores / produtores

Anexo 1

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	PVM E SEMAS
Notebook	1	FMMA
Carro	1	PMV
Moto	4	PVM
Embarcação	1	TAC
Receptor GPS	1	TAC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Drone	1	TAC
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Power BI / EXCEL e SISLAM
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	**Nº 031/2018 - NEPMV**	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

ANEXO 2

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	4	2005. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	4	2005. Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	2	2005. Desde a criação da SEMMA
Administrativo	1	2005. Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	4	2005. Desde a criação da SEMMA
Outros:		

ANEXO 3 Setores da Secretaria Municipal

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	1
Técnico	0	0
Serviços Gerais	1	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	0
Engenheiro Florestal	1	0
Engenheiro Agrônomo	0	0
Geólogo	0	0
Gestor Ambiental	1	0
Advogado	0	0
Pedagogo	0	0
Biólogo	1	0
Administrador	0	0
Outros:		

ANEXO 4

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: adesão ao sistema de licenciamento ambiental municipal buscando informatizar todos os processos desta secretaria. Construção de sala verde do nosso município para fortificar educação ambiental no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Anexo 1: Plante uma árvore em comemoração ao dia da árvore

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Anexo 1: Cadastro dos produtores ocorreu durante o mês de junho e julho de 2021, nessas visitas também foram realizadas doações de algumas mudas para ornamentação, em especial, *Ixora coccinea*, pois as demais mudas foram doadas no período chuvoso em novembro/2021. Para o ano de 2022 será feito o mesmo procedimento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Anexo 1 Doações de mudas realizados em novembro/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Anexo 1: Evento ECOBIKE em comemoração ao dia mundial de meio ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

anexo 1:Recuperação / restauração de nascente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

ANEXO 3 Setores da Secretaria Municipal

SETOR DE LICENCIAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GEOPROCESSAMENTO

SETOR ADMINISTRATIVO

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Anexo 4: Quadro de funcionários

Administrativo:

Gestor ambiental:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Engenheira ambiental:

Biólogo:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F36748.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Engenheiro florestal:

Serviços Gerais:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 06/ 7 /2022

Paulo Franklin L O das Chagas
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Port 003/2021

Assinatura do servidor responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

3. Documentos Recebidos:

3.1 Autorização de uso de imagem

Prefeitura de Eldorado do Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Prefeitura de Eldorado do Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

os servidores lotados nesta secretaria municipal de meio ambiente de Eldorado do Carajás – PA, autorizam o uso de suas imagens em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada para fins de relatório envolvendo as atividades do projeto programa, intitulado" **Municípios verdes / Fundo Amazônia – PMV/FA"**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da VONTADE DESTES SEVIDORES, declaramos que a autorização do uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro desde que seja respeitado o fim do uso da imagem voltado puramente para programa anteriormente citado, e assino a presente autorização de igual teor e forma.

06 de julho de 2022

(Assinatura)

Nome: Iqueiane dos Santos Silva
Jordandia Pereira Silva
Ilda Rocha Fernandes
Edinaldo pelo Meirules
Solange Pereira de souza silva
Gabriel Henrique Braga Matos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

3.2 Relatório Semestral de Bens Doados pelo PMV.

Prefeitura de Eldorado do Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ 28.578160/0001-31

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 063/2018 - NEPMV

Período Abrangido: janeiro a julho de 2021.

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 063/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	**05 COMPUTADORES**
Marca:	**HP**
Modelo:	**03 HP ELITEDESK 800 G2 SFF** **02 HP PRODESK 600 G1 SFF**
Cor:	**Preto**
No. De série:	**BRJ6469M7C/BRJ5440ZM1/BRJ54410JQ** **BRJ6469MWK/BRJ6469LC4**
Situação:	**ATIVOS, sendo que um deles foi roubado na transição de governo municipal. Segue em anexo o B. O.**
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	**Nas atividades internas da SEMMA.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

3.3 Decreto Nº 06/2020- Criação do Grupo de Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 84.139.633/0001-75

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás no dia 12/02/20
Alessandro Chaves Laurentino
Secretário de Administração
Portaria Nº 298/2019

DECRETO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria o grupo de Trabalho para Sustentabilidade Ambiental e de Combate e controle do Desmatamento Ilegal no município de Eldorado do Carajás, e dá outras providencias.

O Prefeito de Eldorado do Carajas-pa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, VIII, da Lei orgânica Municipal:

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado impondo-se ao Poder Público e à coletividade de dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações, conforme determina o art.225 da constituição Federal bem como, a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Projeto Município Verde fruto do esforço conjunto de diversas instituições pública e privadas, que visa erradicar o desmatamento do município de Eldorado do Carajás e, ao mesmo tempo, promove e fortalecer a economia de base sustentável na região;

Considerando a necessidade de acompanhar e avaliar as diversas iniciativas e indicadores do Projeto Município Verde na área ambiental, a fim de garantir seus bons resultados.

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público Federal, o Município de Eldorado do Carajás, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAS e diversas outras instituições, visando fortalecer as ações de combate ao desmatamento e incentivo ao desenvolvimento sustentável do município.

DECRETA:

Art. 1° Fica Criado o Grupo de Trabalho para Sustentabilidade Ambiental e de Combate e Controle do Desmatamento Ilegal no Município de Eldorado do Carajás, para fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar danos provocado ao meio ambiente do município, além de acompanhar programas, projetos, ações e indicadores da área ambiental do Municipio de Eldorado do Carajás, em especial as iniciativas vinculadas ao Projeto Município Verde.

Art. 2° Serão convidados a fazer parte do grupo de Trabalho para Sustentabilidade Ambiental e de Combate e Controle do Desmatamento Ilegal no Município de Eldorado do Carajás, além dos representantes do Poder Executivo Municipal, os representantes das seguintes instituições:

I- Comissão de Meio Ambiente da Câmera dos Vereadores de Eldorado do Carajás-PA;
II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMMA;
III- Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
IV- Secretaria Municipal Saúde –SEMSEC;
V- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
VI- Empresa de Assistência técnica e extensão Rural do Estado Pará – EMATER;
VII- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARA;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

3.4 Lei Nº 167/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 167/2005.

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 033
Data 09/06/06 Horas 11:35
Rosania S. Reis
Protocolista

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SISTEMA, CONSELHO, FUNDO, CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO 1
DA POLÍTICA MUNIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO 1
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - A política municipal do meio ambiente do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, respeitadas as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei. Para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia a melhor qualidade de vida para todos.

Parágrafo Único - As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, propaganda ou projeto público ou privado, no território do Município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

Art. 2º - São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes;

I - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F854BF151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

3.5 Lei Nº 168/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 168/2005.

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 034
Data 09/06/06 Horas 11:00
Rosânia S. Reis
Protocolista

Institui e disciplina as taxas ambientais pelo exercício regular de poder de policia e as tarifas de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídas as taxas descritas no artigo seguinte, decorrentes das atividades de exame, controle e fiscalização pelo exercício regular do poder de policia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - As taxas pelo exercício regular do poder de policia ambiental de competência da SEMMA são as seguintes:

I - Taxa de Licença Prévia;
II - Taxa de Licença de Instalação; e
III - Taxa de Licença de Operação.

Art. 3º - A Taxa de Licença Prévia se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 4º - A Taxa de Licença de Instalação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental.

Art. 5º - A Taxa de Operação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais, consideradas efetivas ou

Rua da Rodoviária, 30 – Km 2 – Eldorado do Carajás – PA. CEP 68524-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

3.6 Lei Nº 283/2011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 283 /2011 de 26 de Outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Eldorados dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 28/10/11
Manoel Coelho de Sousa
Sec. Adm. Port. 02/09

Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1°, Art. 11, Art. 21 e Art. 22 da Lei n° 167/2005 – Politica Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental – e dá outras providências

GENIVAL DINIZ GONÇALVES, *Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município publicada em 23 de dezembro de 1993 e Revisada em 24 de dezembro de 2009, pelo presente.

Artigo 1º - O Artigo 1°, Art. 11, Art. 21 e Art. 22 da Lei Municipal n° 167/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº Protocolo 346/11
Data 18/11/11 Horas
Protocolista

"**Art. 1°** - Fica Criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, de Eldorado do Carajás para atender a Politica Municipal do Meio Ambiente, respeitadas as competências do Estado e da União, constituindo-se como o conjunto de principios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei. Para o fim de preservar, proteger, defender, defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propicia a melhor qualidade de vida para todos.

§ 1° - As normas da politica Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer politica, propaganda ou projeto público ou privado, no território do Município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335

3.7 Lei Nº 401/2017

Eldorado do Carajás
Um novo tempo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ 84.139.633/0001-75

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal do Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 668/2017
Data 04/07/17 Hora 12:02
Protocolista

LEI Nº. 401/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás no dia 20/06/17
Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

"DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, Sr. CELIO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

Art. 2º. Constituirão o Fundo Municipal do Meio Ambiente os recursos provenientes:

I- de dotações orçamentárias;

II- da arrecadação de taxas, tarifas e preços públicos provenientes de licenciamentos ambientais e de multas aplicadas pela Secretaria do Meio Ambiente;

III- das contribuições, subvenções, auxílios da União, do Estado, ICMS, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, créditos adicionais e suplementações;

IV- dos resultados de convênios, contratos, acordos, celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V- dos resultados de doações, tais como, importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e/ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

VI- de rendimentos de qualquer natureza que venha auferir, como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

Rua da Rodoviária, 30, Centro, Km 02 – Fone/Fax: (94) 3347-1114
CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás - PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65B6CAA42615C825.D428988C00F3674B.D3FB2F8548F151FD.B02F8FA14A6E58E4

Identificador de autenticação: 02D9928.436C.6AE.597D605E598D8082AF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 335